

Ficha informativa**LEI Nº 10.260, DE 26 DE MARÇO DE 1999**

Declara de utilidade pública o "Lar Espírita Ivan Santos de Albuquerque", com sede em Sorocaba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo, a seguinte lei:

Artigo 1.º - É declarado de utilidade pública o Lar Espírita Ivan Santos de Albuquerque, com sede em Sorocaba.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de março de 1999.

MÁRIO COVAS

Belisário dos Santos Júnior

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Celino Cardoso

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 26 de março de 1999.